



RESOLUÇÃO Nº 005/2009

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 062/2009 - CONSEPE;

CONSIDERANDO a proposta do Ministro da Educação, de adoção do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, como forma de seleção para vagas iniciais das universidades federais;

CONSIDERANDO a importância de adotar forma unificada de acesso às universidades federais, objetivando a democratização do acesso a essas vagas;

CONSIDERANDO que a desvinculação da avaliação da formação acadêmica oferecida no Ensino Médio do processo de seleção de candidatos às vagas na educação superior visa à qualificação do Ensino Médio em seus diversos aspectos;

CONSIDERANDO a aplicação do ENEM em todos os municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os parâmetros técnicos do Novo ENEM, (Termo de Referência: Novo ENEM e Sistema de Seleção Unificada) encaminhados para discussão em nível nacional;

CONSIDERANDO o Parecer do Relator, aprovado por maioria de votos, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE :

ADOTAR o ENEM como critério único de seleção para 50% das vagas a serem oferecidas pela UFAM em todos os Processos Seletivos com ingresso em 2010, com o seguinte desdobramento:

- a. O Processo Seletivo Macro deverá ser substituído pelo ENEM a partir do PSM/2010, com candidatos concorrendo a 50% das vagas iniciais oferecidas por curso (vagas para cursos da capital);
- b. O Processo Seletivo Macro Verão deverá ser substituído pelo ENEM a partir do PSMV/2010/11, com candidatos concorrendo a 50% das vagas iniciais oferecidas por curso (vagas para cursos dos Campi do Interior);
- c. O Processo Seletivo Contínuo se mantém com sua estrutura atual, com candidatos concorrendo às 50% restantes das vagas iniciais oferecidas por curso (vagas para todos os cursos);

PLENÁRIO ABRAHAM MOYSÉS COHEN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de maio de 2009.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



Hidembergue Ordozgoith da Frota
Presidente

